Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 32485 | FICHA Nº 1 | Rubrica

MATRÍCULA Nº 32485: Data: 26 de setembro de 2007. **IMÓVEL: Consta do LOTE RURAL Nº 194-C (cento e noventa e quatró-C), (formado pela parte Noroeste do Lote Rural nº 194), situado no 16º Perímetro, da Fazenda Britânia, no Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca e Estado do Paraná. com a área de 94.400,0000 m2** (noventa e quatro mil quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias; com as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação à distância de 434,5 metros, do marco 178/193/194, situado no alinhamento do travessão geral, correspondente ao canto nordeste do Lote Rural nº 194, sobre a divisa dos lotes rurais nºs 193 e 194, e ao rumo de 293°12', seguindo-se daí ainda pela referida divisa na mesma direção Noroeste, com idêntico rumo, numa extensão de mais 815,5 metros, alcançando-se a margem direita da Sanga Vera prosseguindo-se daí por essa acima até formar a largura de 110,8 metros, em ângulo entre os alinhamentos precedente e seguinte. Desse ponto seguiu-se na direção Sudeste, com uma linha seca e reta, no rumo de 113°14', numa distância de 860,5 metros, defletindo-se daí à esquerda, na direção Norte, com o rumo de 0°00', numa extensão de 121,1 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: NORDESTE: Com o lote rural nº 193; NOROESTE: Com a Sanga Vera; SUDOESTE: Com parte remanescente do lote rural nº 194; LESTE: Com parte remanescente do lote rural nº 194. INCRA: sob nº 721.204.008.176-6; área total: 9,4 ha; mód. rural: 16,2068; nº de mód. rurais: 0,58; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,52; F.M.P.: 2.0. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.987.695-2. **PROPRIETÁRIO: ALBINO SCHENKNECHT**, inscrito no CPF nº 119.124.219-68, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gabiroba, nesta cidade de Nova Santa Rosa-PR.(Por tratar-se de transferência do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR., conforme Lei nº 14.277 de 30/12/2003, os dados para orientação deste Ofício Imobiliário, são os seguintes): O imóvel foi adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30 de dezembro de 1983, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa, nesta Comarca e Estado, às fls. 146, do Livro nº 16; pelo valor de Cr$ 1.200.00,00; por compra feita de BERTHOLDO HEIN e sua mulher HOLDINA HEIN, agricultor, do lar, brasileiros, casados, portadores respectivamente dos títulos eleitorais nºs 47.268 e 7.498, expedidas pela 75ª zona eleitoral do PR., inscritos no CPF nº 078.135.039-53, residentes e domiciliados em Nova Santa Rosa-PR; devidamente Registrada sob nº R-1-19495, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo/PR. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-19495, da Matrícula nº 19495, da ficha nº 01 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo-PR. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de setembro de 2007. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.
Emolumentos: R$ 6,30 (60.00 VRC)

AV-1-32485: Data: 26 de setembro de 2007. (Prot. nº 150359 de 24 de setembro de 2007): Averba-se por Escritura Pública de Arrolamento com Adjudicação, datada de 28 de agosto de 2007, lavrada às fls. 094/096, do Livro nº 35, e sob nº 00006801, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa-PR., bem como pela apresentação da Certidão de Casamento nº 1301, às fls. 066, do Livro B-4, datado de 25 de março de 1995, do Registro Civil de Nova Santa Rosa-PR; que o ESTADO CIVIL do proprietário do imóvel constante da presente matrícula, **ALBINO SCHENKNECHT**, após casamento contraído com LUCIA EISEN, a qual passou a assinar-se: **"LUCIA EISEN SCHENKNECHT"**, passou a ser: **"CASADO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS", nos termos do Art. 258 § único, item II do Código Civil.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma fotocópia da referida Escritura, bem como uma fotocópia da Certidão de Casamento, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de setembro de 2007. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

SEGUE

MATRÍCULA Nº 32485

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

DA MATRÍCULA nº 32485

Rubrica

CONTINUAÇÃO

Emolumentos: R$ 6,30 (60,00/VRC)

R-2-32485: Data: 26 de setembro de 2007. (Prot. nº 150359 de 24 de setembro de 2007). Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ARROLAMENTO COM ADJUDICAÇÃO, datada de 28 de agosto de 2007, lavrada às fls. 094/096, do Livro 35, e sob nº 00006801, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa-PR, o imóvel constante da presente matrícula, foi adjudicado em favor de **AMAURI MÜLLER**, portador da CI.RG. nº 3.544.084-4-PR., inscrito no CPF nº 483.489.459-20, brasileiro, natural de Toledo-PR., nascido em 17.01.1963, filho de Nelson Muller e de Maria Beatriz Muller, do comércio, e sua mulher **LILIAN FISCHER MÜLLER**, portadora da CI.RG. nº 1.968.300-PR, inscrita no CPF nº 553.774.169-53, brasileira, farmacêutica-bioquímica, natural de Toledo-PR., nascida aos 30.12.1965, filha de Armindo Fischer e Daltar Clarice Fischer, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.113, fls. 543, do Livro B-3, expedida pelo Registro Civil de Nova Santa Rosa-PR., e Escritura Pública de Pública de Pacto Antenupcial devidamente Registrada sob nº 52.433, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR., residentes e domiciliados na Avenida Santo Cristo, nº 770, Apartamento nº 1, centro, na Cidade de Nova Santa Rosa-PR; por falecimento de: ALBINO SCHENKNECHT, conforme Certidão de Óbito nº 5.359, fls. 184, do Livro C-11, do Registro Civil desta Cidade e Comarca, datado de 27 de setembro de 2006; e pela Cessão de Direitos Hereditários feita por: SANI HEIMERDINGER e seu marido ILMAR HEIMERDINGER; LINEU SCHENKNECHT e sua mulher MARCIA ILIANE HENNIG SCHENKNECHT; ILDO SCHENKNECHT e sua mulher ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT; ROSANE SCHENKNECHT LOPES MESSIAS e seu marido SEBASTIÃO LOPES MESSIAS; ILSE SCHENKNECHT HETTWER e seu marido HEDIO GILBERTO HETTWER; HARRI SCHENKNECHT e sua mulher IVONI SCHENKNECHT, qualificados e na forma representados conforme consta no corpo da Escritura. O imóvel foi avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), (incluído outros imóveis). Recolheu-se o imposto devido, Guia GR/PR nº 376/07, na importância de R$ 1.765,26 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em 16 de agosto de 2007. Guia de Recolhimento do ITBI nº 100294/2007, na importância de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), em data de 28 de junho de 2007. Guias de Recolhimento FUNREJUS nº 06096008400230672 de 28 de agosto de 2007, recolhendo a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) e nº 07028003400229572 de 11 de julho de 2007, recolhendo a importância de R$ 40,00 (quarenta reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 378/2007 de 28 de junho de 2007. Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 3485730-00, datadas de 24 de agosto de 2007. Certidão Negativa do Cartório do Distribuidor desta Cidade e Comarca, datada de 04 de julho de 2007. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União datada de 24 de agosto de 2007.CCIR/INCRA/2003/2004/2005 quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 442962 de 24 de setembro de 2007. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 02 de julho de 2007. Certidão nº 9878 de 15 de junho de 2007, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR. Declaração de Denominação, datada de 27 de junho de 2007, da Prefeitura Municipal de Nova Santa-PR. Condições: Que conforme Ofício Circular nº 131/05-GC, Protocolo nº 23.411/05, datado de 11 de julho de 2005, deixou-se de apresentar o Termo para a averbação da Reserva Legal, constante do item 16.7.6.1 do CN. COMO ANUENTE: LUCIA EISEN SCHENKNECHT, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 2.263.487-9-SSP/PR., inscrita no CPF/MF nº 943.963.889-34, residente e domiciliada nesta Cidade. As demais constantes do corpo da Escritura, do qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de setembro de 2007. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. iniciais.
Emolumentos: R$ 0,00 (0,00/VRC)
CPC: R$ 4,90 (46,66/VRC)

R-3-32485: Data: 19 de maio de 2008. (Prot. nº 154407, de 14/05/2008).

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32485

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 0006106.2008.0051574, datada de 12 de maio de 2008, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, agência desta cidade e Comarca, pelos proprietários: **AMAURI MULLER e sua mulher LILIAN FISCHER MULLER**, retro qualificados no Registro R-2-32485; tendo como EMITENTE: **AMAURI MULLER**, retro qualificado no Registro R-2-32485; e como AVALISTAS: **ARMINDO FISCHER**, portador da CI.RG. nº 430.923-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.341.309-34, e **DALTAR CLARICE FISCHER**, portadora da CI.RG. nº 684.009-SSP-PR, inscrita no CPF nº 955.710.009-53, ambos brasileiros, casados, cartorários, residentes e domiciliados na cidade de Nova Santa Rosa-PR; para a garantia da importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 04 de junho de 2010. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-54040, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 54040, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: Destina-se para INVESTIMENTO PECUÁRIO - AQUISIÇÃO ANIMAIS, 110 BOVINOS-PROD CARNE-AQ.ESTOC.BOI EM PE. Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara não ser responsável pelo recolhimento de constribuições à Previdência Social como empregador. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 490122, de 16 de maio de 2008; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, de 14 de maio de 2008 - NIRF: nº 0.987.695-2; CCIR/2003/2004/2005, quitado; e Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais nº 4096952-80, de 14 de maio de 2008. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2008. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.lrb.
Emolumentos: R$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R$ 1,05 (VRC/10,00).

AV-4/32.485: Data: 30 de junho de 2010. (Prot. nº 169.491 de 28/06/2010).
Averba-se por INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA, datado de 18 de Junho de 2010, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, com sede na cidade de Curitiba-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-3-32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu ao presente e competente cancelamento. Sendo que o Instrumento de Liberação de Garantia, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 30 de junho de 2010. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb.
Emolumentos: R$ 6,30 (60,00/VRC).

R-5/32.485: Data: 03 de maio de 2012. (Prot. nº 183.518 de 04/04/2012).
Nos termos do ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 30 de março de 2012, à Cédula Rural Hipotecária nº 0006106-2010-0149421, emitida em 11/10/2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, com sede no em Curitiba-PR, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados no Registro R-2-32.485; tendo como EMITENTE: **AMAURI MULLER,** retro qualificado no Registro R-2-32.485, para a garantia da importância de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), cujo vencimento será em 05 de novembro de 2012. Juros: Conforme consta no Corpo da Cédula, ora aditada. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-59.263 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar. Forma de

FICHA 2

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Nº 32.485

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Pagamento: Conforme consta no Corpo da Cédula, ora aditada. Apresentou-se a Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 824375 e 824527 de 18 e 19 de abril de 2012; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, emitida em 20 de abril de 2012, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 9053404-06 e 9053425-86, emitidas em 20 de abril de 2012; Certidão Negativa de Débitos Relativos ás Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 033112012-14021010 emitida em 09 de março de 2012, em nome de Amauri Muller; Declaração devidamente assinada e com firma reconhecida datada de 03 de maio de 2012, em nome de Lilian Fischer Muller, declarando não ser contribuinte da Previdência Social, como empregadora. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo e da Cédula, dos quais ficam uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de maio de 2012. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R$ 88,83 (630,00/VRC)

R-6/32.485: Data: 30 de outubro de 2012. (Prot. nº 187.899 de 26/10/2012).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 0006106.2012.0137657, datada de 19 de Outubro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, com sede em Curitiba-PR, agência desta Cidade e Comarca, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **AMAURI MULLER,** retro qualificado, para a garantia da importância de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), cujo vencimento será em 18 de Outubro de 2013. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar nº 63.812. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-63.812 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar. Valor Destinado: O valor do crédito deferido para o financiamento caracterizado a seguir: FINALIDADE CUSTEIO PECUÁRIO – ANIMAIS EMPREENDIMENTO BOVINOS – PRODUÇÃO DE CARNE – CRIAÇÃO (SEMI INTENSIVO), QUANTIDADE: 900 CABEÇAS, VALOR A FINANC. R$ 151.200,00, REC. PRÓPRIOS R$ 226.800,00. Consta no corpo da cédula Declaração onde a Proprietária declara não ser responsável pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social como empregadora. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Relativos ás Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000622012-14021299, emitida em 03 de Outubro de 2012, em nome de Amauri Muller; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 880087 de 19 de Outubro de 2012; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, emitida em 23 de Outubro de 2012, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais nºs 9713307-57 e 9713338-53, emitidas em 23 de Outubro de 2012. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo e da Cédula, dos quais ficam uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 30 de Outubro de 2012. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 88,83 (630,00/VRC).

AV-7/32.485: Data: 27 de dezembro de 2012. (Prot. nº 189.233 de 26/12/2012).
Averba-se por INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA, datado de 19 de Dezembro de 2012, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede em Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4º andar, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-5/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Instrumento de Liberação de Garantia, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de dezembro de 2012. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 8,88 (63,00/VRC).

R-8/32.485: Data: 27 de dezembro de 2012. (Prot. nº 188.995 de 13/12/2012).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 0006106.2012.0168437 datada de 07 de Dezembro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, com sede em Curitiba-PR, agência desta Cidade e Comarca, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **AMAURI MULLER,** retro qualificado, para a garantia da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo vencimento será em 15 de Janeiro de 2015. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar nº 64.295. Registro Auxiliar: Registrado sob nº **R-64.295 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar**. Valor Destinado: O valor do crédito deferido para o financiamento caracterizado a seguir: FINALIDADE INVESTIMENTO PECUÁRIO – AQUISIÇÃO DE ANIMAIS EMPREENDIMENTO BOVINOS – PROD CARNE - MATRIZES, QUANTIDADE: 600 CABEÇAS, VALOR A FINANC. R$ 150.000,00, REC. PRÓPRIOS R$ 37.500,00. Consta no corpo da cédula Declaração onde as Partes declaram não serem responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 895003 de 12 de Dezembro de 2012; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, emitida em 12 de Dezembro de 2012, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais nºs 9890493-29 e 9890478-62, emitidas em 12 de Dezembro de 2012. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo e da Cédula, dos quais ficam uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de Dezembro de 2012. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 88,83 (630,00/VRC).

AV-9/32.485: Data: 29 de maio de 2013. (Prot. nº 192.522 de 28/05/2013).
Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 16 de maio de 2013, à Cédula Rural Hipotecária nº 0006106-2012-0137657, emitida em 19 de outubro de 2012, firmada entre o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, com sede em Curitiba/PR., inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, agência desta Cidade e Comarca, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **AMAURI MULLER e sua esposa LILIAN FISCHER MULLER**, qualificados no corpo do Aditivo; tendo como EMITENTE: **AMAURI MULLER**, qualificado no corpo do Aditivo; os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-6-32.485**, retro, nos seguintes termos e condições: **1)** Fica re-ratificado o Campo **"Imóvel para Aplicação"**, da Cédula aditada, que passa a vigorar da seguinte forma: **INCLUSÃO DO IMÓVEL:** Matricula 794. Fazenda: Fazenda Cabeça de Boi. Município: Paranhos – MS. **2)** Ficam mantidas e integralmente ratificados todos os demais itens, condições e garantias pactuadas na Cédula aditada, que não foram expressamente modificadas pelo Aditivo, dos quais o Aditivo passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de maio de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R$ 8,88 (63,00/VRC)

FICHA 03

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Nº 32.485

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-10/32.485: Data: 06 de novembro de 2013. (Prot. nº 196.246 de 30/10/2013). Averba-se por INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA, datado de 21 de outubro de 2013, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede em Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4º andar, inscrito no CNPJ Nº 01.701.201/0001-89, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-6/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R$ 8,88 (63,00/VRC).

R-11/32.485: Data: 02 de junho de 2015. (Prot. nº 209.435 de 29/05/2015). Nos termos da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, Nº B50330449-0, datada de 22 de maio de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE PR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, doravante denominado(a) CREDOR(A), estabelecida na cidade de Toledo-PR, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **AMAURI MÜLLER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R$ 149.985,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo vencimento será em 15 de maio de 2016. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-70.290, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 70.290, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: O valor do crédito deferido para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde o emitente declara não ser contribuinte da Previdência Social, como empregador. Apresentou-se: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/05/2015, em nome de Lilian Fischer Muller; Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 1128256, emitida em 28/05/2015; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 22/05/2015 - NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2014/2013/2012/2011/2010, quitado; e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 013215986-99 e 013216000-80, de 22/05/2015. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2015. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 105,21 (630,00/VRC).

AV-12/32.485: Data: 22 de outubro de 2015. (Prot. nº 212.536 de 20/10/2015). Averba-se por INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA, datado de 29 de setembro de 2015, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede em Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4º andar, inscrito no CNPJ Nº 01.701.201/0001-89, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-8/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Instrumento de Liberação de

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

Garantia, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de outubro de 2015. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R$ 10,52 (63,00/VRC).

R-13/32.485: Data: 11 de novembro de 2015. (Prot. nº 212.648 de 27/10/2015).
Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia Hipotecária, nº B50320869-6, datada de 20 de outubro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12 andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, doravante denominado(a) CREDOR(A), agência de Nova Santa Rosa-PR; pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **AMAURI MÜLLER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 15 de outubro de 2019. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-71.134, deste Ofício Imobiliário. Penhor: **Registrado sob nº 71.134, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: O financiamento destina-se à aquisição do seguinte investimento: Aquisição de uma Plantadeira, Planti Center, Modelo Terraçus, 11 linhas, sem discos, 2013. Apresentou-se: Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 26/05/2015 e 09/09/2015. Certidões Negativas de Débitos Ambientais Nºs 1165389 e 1165390, emitidas em 22/10/2015; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 09/09/2015, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/INCRA/2014/2013/2012/2011/2010, quitado. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nºs 013831528-29 e 013831559-25, de 21/10/2015. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2015. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. plk
Emolumentos: R$ 105,21 (630,00/VRC)

AV-14/32.485: Data: 30 de março de 2017. (Prot. nº 223.059 de 28/03/2017).
Averba-se por TERMO DE QUITAÇÃO, datado de 18 de maio de 2016, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE – SICREDI OESTE PR,** inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, estabelecida na Avenida Tiradentes, 986, na cidade de Toledo/PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-11-32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 2017. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R$ 11,47 (63,00/VRC)

R-15/32.485: Data: 11 de agosto de 2017. (Prot. nº 225.720 de 09/08/2017).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Emitida nos Termos da Lei N. 10.931 de 02 de agosto de 2004, nº B70330891-0, datada de 08 de agosto de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, estabelecida na AV. Tiradentes 986, 1 andar, na cidade de

FICHA 04

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Nº 32.485

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **AMAURI MÜLLER e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **AMAURI MÜLLER**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA: **LILIAN FISCHER MÜLLER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo vencimento será em 15 de fevereiro de 2018, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 18,856960% (DEZOITO VÍRGULA OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) ao ano (1,450000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE. Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata" dia útil. FORMA DE PAGAMENTO: O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 1 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 109.598,52 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) cada uma, conforme o cronograma: 15/02/2018, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do(s) ASSOCIADO(S), de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o(s) ASSOCIADO(S) se compromete(m) a manter disponibilidade suficiente pata tal. A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula, tornando-se exigível p saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. VALOR DESTINADO: A COOPERATIVA fornece ao(s) ASSOCIADO(S) um crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União, válidas até 31/01/2018; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1327995 e 1327994 válidas até 08/09/2017; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 07/02/2018, NIRF nº 0.987.695-2, CCIR/2015/2016 quitado e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais nºs 016697844-08 válidas até 02 e 07/12/2017. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000002810088-9, quitada em 10 de agosto de 2017, recolhendo a importância de R$ 200,00 (duzentos reais). As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de agosto de 2017. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R$ 114,66 (630,00/VRC).

AV-16/32.485: Data: 27 de julho de 2018. (Prot. nº 231.996 de 19/07/2018).
Averba-se por TERMO DE QUITAÇÃO, datado de 16 de fevereiro de 2018, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, estabelecida na cidade de Toledo-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-15/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta.dsf.
Emolumentos: R$ 12,16 (63,01/VRC).

AV-17/32.485: Data: 20 de dezembro de 2019. (Prot. nº 242.334 de 20/12/2019).
Averba-se por TERMO DE QUITAÇÃO, datado de 17 de Outubro de 2019, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, estabelecido na Av. Assis Brasil, 3940, Bairro São Sebastião, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, agência de Porto Alegre/RS, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Portal dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-13/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 2019. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 12,16 (63,01/VRC).

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Escrevente Juramentada
CPF nº 021.959.129-60

R-18/32.485: Data: 08 de janeiro de 2020. (Prot. nº 242.159 de 13/12/2019).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11 de dezembro de 2019, lavrada às fls. 152/153, do Livro 61-N, e sob nº 9.840, no Serviço Distrital de Nova Santa Rosa, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLAUDIR EISEN**, portador da CI.RG. nº 5.794.730-6-SESP/PR, expedida em data de 22/06/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 021.032.099-07, nascido aos 22/04/1972, natural de Toledo-PR, filho de Eduardo Eisen e Lucia Zimmermann Eisen, e sua esposa **MARCELI EHLERT EISEN**, portadora da CI.RG. nº 8.238.010-8-SSP/PR, expedida em data de 21/10/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 033.100.069-56, nascida aos 08/01/1979, natural de Maripá-PR, filha de Ernesto Ehlert e Eli Ehlert, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 147, às folhas nº 147, do Livro B-1, no Oficial de Registro Civil do Distrito de Santa Rita D'Oeste-Terra Roxa-PR, em 10/02/1995, Escritura Pública de Pacto Antenupcial às folhas nº 047, do Livro 01-N, expedida em 20/01/1995, no Tabelionato do Distrito de Santa Rita D'Oeste-Terra Roxa-PR, e devidamente Registrada sob nº 46.200, Livro nº 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Vera, Município de Nova Santa Rosa-PR; por compra feita de: AMAURI MÜLLER, e sua esposa LILIAN FISCHER MÜLLER, retro qualificados. Pelo valor de R$ 212.093,89 (duzentos e doze mil e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Recolheu o imposto devido, Guia nº 287/2019, recolhendo a importância de R$ 4.241,88 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), em 28/11/2019. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000005325996-9, recolhendo a importância de R$ 424,19 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), em 11/12/2019. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2393/2019, emitida em 28/11/2019, pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR. CCIR/INCRA/2019, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 09/12/2019 – NIRF: 0.987.695-2. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4117222-6D0534EB2E204DBEB5B7E347556EEDB9, emitido em 27/11/2014. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 08/01/2020, Hash código nº dc32.fe7d.f406.c809.d1f9.ae67.62f6.8861.d563.bd3f///e73d.c1f7.bfc4.1c37.cee8.004f.9a9d.cc8e.933d.c735. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18/12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de janeiro de 2020. Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. dcg.
Emolumentos: R$ 832,22 (4.312,02/VRC)

R-19/32.485: Data: 17 de fevereiro de 2020. (Prot. nº 242.936 de 29/01/2020).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C00320160-7, datada de 28 de janeiro de 2020, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17 doravante denominada CREDORA,

SEGUE

FICHA 05

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Nº 32.485

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

estabelecida na Av. Tiradentes, nº 986, 1 andar, na cidade de Toledo-PR, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), o valor do crédito deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados, cujo vencimento será em 25 de janeiro de 2025, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: a) Juros – Sobre o saldo devedor atualizado incidirão juros a taxa de 0,657508% ao mês (correspondente a 8,300000% ao ano), calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. b) TR (Taxa Referencial) sobre o saldo devedor atualizado com os juros citados na letra acima, apresentado a cada vencimento da obrigação, incidirá a variação mensal da TR (Taxa Referencial) do dia de aniversário da assinatura da Cédula, ou, no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação deste índice, por outro índice ou metodologia que legalmente venha a ser instituído em substituição, ou ainda, outro índice a critério do Banco Cooperativo Sicredi S.A. O valor da atualização monetária será calculado e capitalizado diariamente, com base na taxa proporcional diária. Os encargos financeiros acima citados nas letras a e b acima serão exigíveis proporcionalmente ao valor nominal das prestações de principal, exigidos juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma: 1ª. Parcela: 25/01/2022, (25.0000%); 2ª. Parcela: 25/01/2023; (33.3333%); 3ª. Parcela: 25/01/2024, (50.0000%); 4ª. Parcela: 25/01/2025, (100.0000%). VALOR DESTINADO: Financiamento de investimento para Aquisição de enfardadeira empacotadeira, modelo Rollant 375 RC, marca Class. Consta no corpo da Cédula Declaração onde o Emitente declara não ser contribuinte da Previdência Social como empregador. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 26/07/2020, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2019. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de fevereiro de 2020. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC)

R-20/32.485: Data: 09 de março de 2020. (Prot. nº 243.346 de 20/02/2020). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nos termos da Lei N. 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C00320283-2, datada de 18 de fevereiro de 2020, o imóvel constante da presente matrícula. **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, doravante denominada CREDORA, estabelecida na Av. Tiradentes, 986, 1 andar, na cidade de Toledo-PR, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDINO EISEN**, portador da CI.RG. nº 13.184.6142-SESP/PR, inscrito no CPF nº 115.970.799-52, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Estrada Sanga Vera s/n, bairro Rural, no município de Nova Santa Rosa-PR; para a garantia da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios pactuados, cujo vencimento será em 10 de fevereiro de 2025, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Incidirão juros à taxa efetiva de 8,500000% (OITO VIRGULA CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. Os encargos financeiros serão exigíveis proporcionalmente ao valor nominal das prestações de principal, exigidos juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma: 1ª. Parcela: 10/02/2022, (25.0000%); 2ª. Parcela: 10/02/2023, (33.3333%); 3ª. Parcela: 10/02/2024, (50.0000%); 4ª. Parcela: 10/02/2025, (100.0000%). VALOR DESTINADO: Financiamento do investimento para Aquisição de Trator Agrícola Massey Ferguson, Modelo MF6713 RC 4x4, Gabinado, Automático 16x16 –

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

Ano 2019 – Novo. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 18/07/2020 e 16/08/2020; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 26/07/2020; NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2019 quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de março de 2020. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC)

R-21/32.485: Data: 24 de junho de 2020. (Prot. nº 245.580 de 18/06/2020).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº C00320931-4, datada de 17 de junho de 2020, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, doravante denominada CREDORA, estabelecida na Av. Tiradentes, 986, 1. Andar, na cidade de TOLEDO/PR, agência de Nova Santa Rosa-PR; pelos proprietários/AVALISTAS: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDINO EISEN**, retro qualificado; para a garantia da importância de R$ 148.515,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais), no âmbito do PRONAF, o valor do crédito deferido para Custeio Pecuário para aquisição de milho em grãos e silagem de milho para bovinos de corte; cujo vencimento será em 15 de junho de 2021. Juros e Forma de Pagamento: Incidirão juros a taxa efetiva de 4,600000% (QUATRO VÍRGULA SEIS DÉCIMOS POR CENTO) ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. Os encargos financeiros serão exigíveis proporcionalmente ao valor nominal das prestações de principal, exigidos juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma: 1ª. Parcela: 15/06/2021, (100.0000%). Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 78.245, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia.** Valor Destinado: O valor do crédito deferido para Custeio pecuário para aquisição de milho em grãos e silagem de milho para bovinos de corte. Recursos para crédito de custeio. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 06/12/2020; NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2019, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de junho de 2020. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC)

R-22/32.485: Data: 29 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.808 de 17/09/2020).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C00321800-3, datada de 15 de setembro de 2020, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVALISTA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios pactuados, cujo vencimento será em 10 de setembro de 2021, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS: 4.600000% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 001a. Parcela: 10/09/2021 (100.0000%). VALOR DESTINADO: Financiamento do custeio no âmbito do Pronaf para Custeio pecuário de 65,00 QUANTIDADE(S) DE BOVINOS - SEM

Nº 06

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

32.485

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

SUBPRODUTO, da safra 2020/2021, no imóvel LOTE RURAL N. 194.A.1, INTEGRANTE DO no município de NOVA SANTA ROSA-PR. Consta no corpo da Cédula Declaração onde os Proprietários declaram não serem contribuintes da Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 02/03/2021, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2019 quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2020. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC)

R-23/32.485: Data: 11 de maio de 2021. (Prot. nº 253.127 de 05/05/2021).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C10320877-8, datada de 03 de maio de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toledo-PR, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVALISTA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos reais), o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios pactuados, cujo vencimento será em 01 de maio de 2022, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de 5,000000% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª. Parcela: 01/05/2022, (100.0000%). VALOR DESTINADOS: Financiamento do custeio para Custeio pecuário para aquisição de insumos para trato bovino. Consta no corpo da Cédula Declaração onde os Proprietários declaram não serem contribuintes da Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 25/10/2021, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2020, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185CVAA0000000281721C. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

AV-24/32.485: Data: 15 de junho de 2021. (Prot. nº 254.130 de 11/06/2021).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 21 de maio de 2021, devidamente assinado digitalmente pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, agência da cidade de Toledo/PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-21/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado e digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: 0187185AVAA00000002331210. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de junho de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. Jpbb. Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), FUNDEP: R$ 6,84, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,10.

R-25/32.485: Data: 22 de junho de 2021. (Prot. nº 254.131 de 11/06/2021).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo, nº C10331105-6, datada de 10 de junho de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

HIPOTECADO EM QUINTO GRAU, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toledo-PR, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVALISTA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo vencimento será em 10 de junho de 2022, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, acrescida de 21,543325% ao ano, correspondente a (1,639127% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações, na alteração de vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: Será pago integralmente em: 10/06/2022. VALOR DESTINADO: A cooperativa põe a disposição do emitente um crédito rotativo no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O crédito será liberado, na conta de depósitos do emitente, na medida das solicitações por este efetuadas e mediante a concordância, em cada caso, da COOPERATIVA, podendo, em iguais condições, ser reutilizado dentro da vigência desta Cédula, na mesma proporção das amortizações eventualmente efetuadas. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União, válidas até 07 de dezembro de 2021. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 07 de dezembro de 2021, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2020, quitado. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000006995954-0, quitada em 22 de junho de 2021, recolhendo a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185CVAA0000000355721D. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2021. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. Jpbb. Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

R-26/32.485: Data: 06 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.303 de 01/09/2021).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C10321746-7, datada de 31 de agosto de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários/AVALISTAS/INTERVENIENTES: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDINO EISEN**, retro qualificado; para a garantia da importância de R$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios pactuados, cujo vencimento será em 25 de agosto de 2022, na praça de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de 4,500000% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª. Parcela: 25/08/2022, (100,000000%). VALOR DESTINADO: Financiamento do custeio no âmbito do Pronaf para Custeio pecuário para aquisição de feno bola para trato de bovinos para corte, da safra 2021/2022, no imóvel localizado nesta Serventia. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 12 de fevereiro de 2022. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 07 de fevereiro de 2022, NIRF nº 0.987.695-2; CCIR/2021 quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718L.wIDfL.5Y2fZ-LjN80.4i05j. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon,

SEGUE

FICHA 07

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

06 de setembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

R-27/32.485: Data: 06 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.304 de 01/09/2021).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operações de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C10321662-2, datada de 26 de agosto de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 15 de agosto de 2029, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. JUROS: Taxa de 6,500000 por cento ao ano. Periodicidade: Anual. Carência: 11 meses. FORMA DE PAGAMENTO: O principal será pago em prestações sucessivas na periodicidade Anual, sendo cada prestação no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo a primeira em 15/08/2023 e a última em 15/08/2029, no vencimento final da operação. VALOR DESTINADO: O financiamento destina-se à realização do seguinte investimento: Aquisição de materiais de construção e mão de obra para ampliação da atividade de bovinocultura de corte. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 12 de fevereiro de 2022; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 07 de fevereiro de 2022, NIRF nº 0.987.695-2 e CCIR/2021 quitado, ambos devidamente mencionados e arquivados no registro anterior sob nº R-26/32.485, retro. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718L.wlDfL.hYzfZ-LjxM0.4i05G. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de setembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

AV-28/32.485: Data: 14 de outubro de 2021. (Prot. nº 257.250 de 11/10/2021).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 13 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-22/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica arquivado e digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: F718V.9IqPp.kTM3d-HYybU.ejaYI. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), FUNDEP: R$ 6,84, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,10.

R-29/32.485: Data: 29 de dezembro de 2021. (Prot. nº 259.099 de 22/12/2021).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C10322591-5, datada de 15 de dezembro de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO**

SEGUE

Valide este documento dicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

GRAU, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR SP**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN e sua esposa MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), cujo vencimento será em 15 de dezembro de 2026, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de 14,500000% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme o cronograma abaixo, na praça de emissão desta Cédula: 001ª. Parcela: 15/12/2023 (25.0000%). 002ª. Parcela: 15/12/2024, (33.3333%). 003ª. Parcela: 15/12/2025, (50.0000%). 004ª. Parcela: 15/12/2026, (100.0000%). VALOR DESTINADO: Financiamento do investimento para aquisição de um Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo MF 4290 4x4 versão 449A, nº de série 4290621256, motor: MMD342095, monob: 9AGT0005JMC011123, ano Fab/Mod. 2021/2021 novo, Cod. Finame 3512493 e uma Plaina Agrícola Dianteira PVT, nº de série: PVT01-1458, Cod. Finame 2673915, marca Vence Tudo, ano fab/mod. 2021/2021, com válvula de segurança, autonivelante, joystick e pegador de bola, nova. Consta na Cédula, Declaração onde os proprietários declaram não serem Contribuintes da Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, válida até 07 de junho de 2022, NIRF nº 0.987.695-2, CCIR/2021, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.m5qP4.IHI35-MEZb9.ejpJ3. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de dezembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

AV-30/32.485: Data: 30 de maio de 2022. (Prot. nº 262.244 de 11/05/2022).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 03 de maio de 2022, devidamente assinado digitalmente pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-23/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado e digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: F718V.IlqPP.dsHsI-7W9Nj.ejZmG. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 30 de maio de 2022. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), FUNDEP: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,65.

R-31/32.485: Data: 31 de agosto de 2022. (Prot. nº 264.641 de 23/08/2022).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operações de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº C20321954-2, datada de 29 de julho de 2022, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência da cidade de Nova Santa Rosa - PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN**, portador da CI.RG. nº 5.794.730-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 021.032.099-07, e sua esposa **MARCELI EHLERT EISEN**, portadora da CI.RG. nº 8.238.010-8-SESP/PR, inscrita no CPF nº 033.100.069-56, trabalhadora do lar, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 147, às folhas nº 147, do Livro B-1, no

SEGUE

FICHA 08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Nº 32.485

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Registro Civil do Distrito de Santa Rita D'Oeste-Terra Roxa-PR, em 10 de fevereiro de 1995, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial às folhas nº 047, do Livro 01-N, expedida em 20 de janeiro de 1995, no Tabelionato do Distrito de Santa Rita D'Oeste-Terra Roxa-PR, a qual foi devidamente Registrada sob nº 46.200, Livro nº 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia), residentes e domiciliados na Estrada Linha Sanga Vera, no município de Nova Santa Rosa - PR; tendo como EMITENTE/CÔNJUGE DA AVALISTA: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 15 de julho de 2030 na praça da cidade de Nova Santa Rosa - PR. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 8,000000 (oito por cento) ao ano, capitalizados mensalmente. A periodicidade desta operação é Anual. O prazo de carência é de 11 meses contando a partir do dia 15 (quinze) subsequente a data de emissão desta Cédula. FORMA DE PAGAMENTO: O principal será pago em prestações sucessivas na periodicidade acima determinada, pagas todo o dia 15 (quinze) dos meses de pagamento, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, divido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze), da Periodicidade acima determinada, imediatamente subsequente ao término do prazo de carência, em 15/07/2024 e a última em 15/07/2030, no vencimento final da operação, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados. VALOR DESTINADO: O financiamento destina-se à realização do seguinte investimento: aquisição de Trator Agrícola e Calcário para correção de solo. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 20 de dezembro de 2022, NIRF nº 0.987.695-2, CCIR/2022 quitado e Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válidas até 20 de dezembro de 2022 e 14 de janeiro de 2023. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.XFqPb.Y9Wsl-GQ3r6.ejjEX. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de agosto de 2022. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada lfs Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 8,32, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,97.

AV-32/32.485: Data: 27 de setembro de 2022. (Prot. nº 265.313 de 20/09/2022).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 26 de agosto de 2022, devidamente assinado digitalmente pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toldo-PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria. **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-26/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado e digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: F718V.MjqPv.G52sI-HH3yU.ejpyu. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de setembro de 2022. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta dsf Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), FUNDEP: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,65.

R-33/32.485: Data: 01 de novembro de 2022. (Prot. nº 266.323 de 28/10/2022).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 nº C20322928-9, datada de 26 de outubro de 2022, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência da cidade de Nova Santa Rosa - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários/INTERVENIENTES/AVALISTAS: **CLAUDIR EISEN**, portador da CI.RG. nº 5.794.730-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 021.032.099-07, produtor agropecuário, em geral e sua

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

esposa **MARCELI EHLERT EISEN**, portadora da CI.RG. nº 8.238.010-8-SESP/PR, inscrita no CPF nº 033.100.069-56, trabalhadora do lar, ambos brasileiros, casados sob Regime Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Estrada Linha Sanga Vera, no município de Nova Santa Rosa - PR; tendo como EMITENTE: **CLAUDINO EISEN**, portador da CI.RG nº 131846142-SESP/PR, inscrito no CPF nº 115.970.799-52, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, em geral, residente e domiciliado na Estrada Sanga Vera, no município de Nova Santa Rosa - PR; para a garantia da importância de R$ 429.755,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), cujo vencimento será em 20 de outubro de 2029, na praça da cidade de Nova Santa Rosa - PR. ENCARGOS: Incidirão juros a taxa efetiva de 15,000000% (quinze por cento) ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma a seguir descrito: 1ª. Parcela: 20/10/2024, (16.6667%). 2ª. Parcela: 20/10/2025, (20.0000%). 3ª. Parcela: 20/10/2026, (25.0000%). 4ª. Parcela: 20/10/2027, (33.3333%). 5ª. Parcela: 20/10/2028, (50.0000%). 6ª. Parcela: 20/10/2029, (100.0000%). VALOR DESTINADO: Financiamento do investimento para Aquisição de Caminhão e Prancha para Serviços Agrícolas. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 16 de abril de 2023, NIRF nº 0.987.695-2, CCIR/2022 quitado. Consta na Cédula, Declaração onde o Emitente declara não ser Contribuinte da Previdência Social como Empregador. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.4uqPF.rMMsI-HA7mL.ej3JI. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de novembro de 2022. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta lfs Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 8,32, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,97.

AV-34/32.485: Data: 08 de novembro de 2022.
Averba-se que por um ERRO EVIDENTE ocorrido nesta Serventia, ficou constando erroneamente a Denominação da Credora como sendo COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, quando na verdade o correto é e deve ser tomado como: **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, e não como constou retro no R-33/32.485. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de novembro de 2022. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta lfs. Sem Emolumentos.

AV-35/32.485: Data: 03 de março de 2023. (Prot. nº 269.071 de 02/03/2023).
Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 26 de dezembro de 2022, à Cédula de Crédito Bancário nº C20321954-2, datada de 29 de julho de 2022, retro Registrada; firmada entre o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **CLAUDIR EISEN**, e sua esposa **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/CÔNJUGE DA AVALISTA: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada, os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº **R-31/32.485**, retro, nos seguintes termos e condições: Pelo referido Aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas, sem o intuito de novar, as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado: **1°)** A data de emissão da Cédula é retificada, passando a ser em **08 de agosto de 2022**. Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados pelo Aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme Artigo 3°, do Item VII, letra b, 13, da Lei 12.216 de 15/07/1998. Selo Funarpen: F718V.sJqPH.fcrIo-dkE84.J4MW9. O

SEGUE

FICHA 09

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2023. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. Jpbb. Emolumentos: R$ 38,75 (158/VRC), FUNDEP: R$ 1,94 e ISS: R$ 1,16.

R-36/32.485: Data: 11 de julho de 2023. (Prot. nº 271.751 de 03/07/2023).
Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Nº C30321277-9, datada de 27 de junho de 2023, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, à favor da Credora: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR; pelos proprietários/INTERVENIENTES/AVALISTAS: **CLAUDIR EISEN**, portador da CI.RG. nº 57947306-SESP/PR, inscrito no CPF nº 021.032.099-07, produtor agropecuário em geral, e sua esposa **MARCELI EHLERT EISEN**, portadora da CI.RG. nº 82380108-SESP/PR, inscrita no CPF nº 033.100.069-56, trabalhadora do lar, ambos brasileiros, casados sob Regime Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Estrada Linha Sanga Vera, bairro Sanga Vera, em Nova Santa Rosa - PR; tendo como EMITENTE/CÔNJUGE DA AVALISTA: **CLAUDINO EISEN**, portador da CI.RG nº 131846142-SESP/PR, inscrito no CPF nº 115.970.799-52, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, produtor agropecuário, em geral, residente e domiciliado na Estrada Sanga Vera, Nova Santa Rosa – PR; e como AVALISTA: **NADINE GABRIELA STRAESSER EISEN**, portadora da CI.RG. nº 164088553-SESP/PR, inscrita no CPF nº 035.264.190-86, brasileira, vendedora de comércio varejista, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Estrada Sanga Vera em Nova Santa Rosa-PR; para a garantia da importância de R$ 605.300,00 (seiscentos e cinco mil e trezentos reais), cujo vencimento será em 25 de junho de 2030. ENCARGOS: Incidirão juros a taxa efetiva de 17,500000% (DEZESSETE VÍRGULA CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. Os encargos financeiros serão exigíveis juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma a seguir descrito: 1ª. Parcela: 25/06/2025, (16.6667%). 2ª. Parcela: 25/06/2026, (20.0000%). 3ª. Parcela: 25/06/2027, (25.0000%). 4ª. Parcela: 25/06/2028, (33.3333%). 5ª. Parcela: 25/06/2029, (50.0000%). 6ª. Parcela: 25/06/2030, (100.0000%). VALOR DESTINADO: O Financiamento do investimento para Aquisição de 01 Segadeira + 01 Enfardadeira. Apresentou-se: CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 18 de abril de 2023, válida até 15 de outubro de 2023 - NIRF: 0.987.695-2. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Nºs 4D4A.C074.C49F.F0D2 e E77F.E1BC.C989.8776, emitidas em 16 de março de 2023, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 12 de setembro de 2023. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.G53Nv.MajU9-CzGcJ.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2023. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta plk
Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 8,32, ISS: R$ 4,97 e Selo: R$ 8,00.

R-37/32.485: Data: 12 de dezembro de 2023. (Prot. nº 275.113 de 28/11/2023).
Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida nos temos da Lei N. 10.931 de 02 de agosto de 2004, Nº C30332403-8, datada de 23 de novembro de 2023, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, à favor da Credora: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.orr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 085183.2.0032485-03

RUBRICA

Nº 32.485

CONTINUAÇÃO

Santa Rosa-PR; pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN** e sua cônjuge **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/CÔNJUGE DA AVALISTA: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 201.175,61 (duzentos e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo vencimento será em 10 de dezembro de 2026, na praça de Nova Santa Rosa-PR. ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 42,576089% (quarenta e dois vírgula quinhentos e setenta e seis mil, oitenta e nove milionésimos por cento) ao ano (3,000000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE e conforme Parágrafo Único descrito no corpo da Cédula. FORMA DE PAGAMENTO: O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 36 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 9.379,48 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) cada uma, conforme o cronograma descrito no corpo da Cédula, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2024 e a última em 10 de dezembro de 2026, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados e conforme Paragrafo Único descrito no corpo da Cédula. VALOR DESTINADO: A COOPERATIVA fornece aos ASSOCIADOS um crédito no valor de R$ 201.175,61 (duzentos e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 14 de novembro de 2023, válida até 12 de maio de 2024 - NIRF: 0.987.695-2. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 23 de novembro de 2023, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válidas até 21 de maio de 2024. Guia de recolhimento do FUNREJUS Nº 14000000009921896-3, recolhendo a importância de R$ 402,35 (quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), em data de 11 de dezembro de 2023. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.756Pv.Cs4qC-55XJI.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2023. _____ Adriana Luchetta Heidrich – Escrevente Juramentada plk Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 8,32, ISS: R$ 4,97 e Selo: R$ 8,00.

AV-38/32.485: Data: 23 de janeiro de 2024. (Prot. nº 276.058 de 15/01/2024).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 12 de janeiro de 2024, devidamente assinado digitalmente pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP,** inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Toledo-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-25/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5xNv.dD4hC-qDZJV.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de janeiro de 2024. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. plk Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R$ 8,73, ISS: R$ 5,24 e Selo: R$ 8,00.

AV-39/32.485: Data: 20 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.735 de 19/02/2024).
Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 31 de janeiro de 2024, à Cédula de Crédito Bancário nº C30332403-8, emitida em 23 de novembro de 2023, firmada entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POPUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **CLAUDIR EISEN** e sua cônjuge **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/ DEVEDOR/ CÔNJUGE DA AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIDORA: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIADORA:

SEGUE

FICHA 10

Válide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Nº 32.485 CNM: 085183.2.0032485-03 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

MARCELI EHLERT EISEN, retro qualificada; os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº **R-37/32.485**, retro, nos seguintes termos e condições: **1º)** As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR** a Cláusula **"DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS CRÉDITOS GARANTIDORES POR HIPOTECA"** após a cláusula "HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU E CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS", inclusive suas alíneas, passando a integrar o instrumento de crédito relacionado, mantendo-se as demais disposições, conforme a redação descrita no corpo do Aditivo. **2)** As partes ratificam no ato, todas as demais Cláusulas e condições ajustadas no Contrato não alteradas no Aditivo, as quais continuam, em pleno vigor e efeito, passando o referido Aditivo a fazer parte integrante e inseparável do mesmo a partir da sua assinatura. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.n5cEv.dppcR-kMRT3.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de fevereiro de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. lfs Emolumentos: R$ 43,63 (158/VRC), FUNDEP: R$ 2,18, ISS: R$ 1,31 e Selo: R$ 8,00.

R-40/32.485: Data: 21 de maio de 2024. (Prot. nº 278.988 de 20/05/2024).
Nos termos da Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira, nº C40320991-5, datada de 17 de maio de 2024, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17; pelos proprietários: **CLAUDIR EISEN** e sua cônjuge: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/ CÔNJUGE DA AVALISTA: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como AVALISTAS: **CLAUDINO EISEN**, e sua cônjuge: **NADINE GABRIELA STRAESSER EISEN**, retro qualificados; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; e **MARCELINO EISEN**, portador da CI.RG. nº 142321700-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 115.900.619-93, solteiro, o qual declara não convive em união estável, brasileiro, produtor agropecuário, em geral, residente e domiciliado na Est Linha Sanga Vera, 0, Rural, Município de Nova Santa Rosa - PR; para a garantia da importância de R$ 804.375,00 (oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), cujo vencimento será em 15 de maio de 2029, na praça de Nova Santa Rosa-PR. Encargos Financeiros e Promessa de Pagamento: Incidirá à Taxa de Juros Efetiva de 14,500000% a.a. (quatorze vírgula cinco décimos por cento). Na data de vencimento, pagaremos por esta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nos termos da Cláusula "Forma de Pagamento", na praça de sua emissão, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao resultado da multiplicação do preço unitário de produto pela quantidade indicada na cláusula Características da Operação, acrescida dos encargos na forma prevista na cláusula informações da Cédula, com observância estrita dos vencimentos e demais condições a seguir, e nos termos das Leis nº 8.929, de 22.08.94, e nº 10.200 de 14.02.2001 e regulamentações posteriores, a credora, ou a sua ordem, a quantia de R$ 804.375,00 (oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Forma de Pagamento: A Cédula deverá ser paga integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma descrito a seguir: 1º Parcela, 15/05/2025, (20.0000%), 2º Parcela, 15/05/2026, (25.0000%), 3º Parcela, 15/05/2027, (33.3333%), 4º Parcela, 15/05/2028, (50.0000%) 5º Parcela, 15/05/2029, (100.0000%). Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 82.249, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia**. Características da Operação: Produto: Boi Gordo Confinamento. Safra: 2024/2029. Quantidade: 4875,00 Arroba (s). Preço Unitário: R$ 165,00. Valor de Emissão: R$ 804.375,00. Especificações do Produto: Boi Gordo abatido (Peso Morto), compreendendo exclusivamente Bovinos Machos, castrados ou não, peso vivo individual mínimo de 480 KG e máximo de 600 KG e com idade máxima de 5 (cinco) anos. Apresentou-se: CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 09 de maio de 2024, válida até 05 de novembro de 2024 - CIB: 0.987.695-2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09 de maio de 2024, através do site do

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 085183.2.0032485-03

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 05 de novembro de 2024. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5ebv.jsfJm-ppfZe.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de maio de 2024. _____Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. mdrl Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R$ 9,70 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 9,37, ISS: R$ 5,62 e Selo: R$ 8,00.

AV-41/32.485: Data: 09 de setembro de 2024. (Prot. nº 281.334 de 29/08/2024).
Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 19 de agosto de 2024, à Cédula de Crédito Bancário nº C10321662-2, emitida em 26 de agosto de 2021, firmada entre **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, e pelos os proprietários do imóvel constante da presente matrícula **CLAUDIR EISEN** e sua cônjuge **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVALISTA: **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificada; os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº **R-27/32.485**, retro, nos seguintes termos e condições: Pelo Aditivo, os signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado: 1º) De acordo com o previsto nas Resoluções nº 4.883, 4.889 e 4.905, 5.024, 5.075 e 5.080 emitidas, respectivamente, em 23/12/2020, 26/02/2021 e 29/04/2021, 29/06/2022, 18/05/2023 e 29/06/2023 pelo Conselho Monetário Nacional, e seguintes, o vencimento final da cédula é alterado, passando a ser dia 15/08/2030. 2º) CONDIÇÃO ESPECIAL: O EMITENTE declara estar ciente que a presente renegociação, nos termos das referidas Resoluções, implica em impedimento para contratar, em todo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), novo financiamento de investimento rural com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do Crédito Rural, prevalecendo o impedimento até que seja(m) amortizada (s) integralmente as prestações ora negociadas. Esta Condição Especial não se aplica no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Conforme Resolução CMN Nº 5.080, DE 29 DE JUNHO DE 2023. Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados pelo Aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbação, fica digitalizado nesta Serventia todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.s5uxv.RZppG-jwVTn.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de setembro de 2024. _____Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. cfns Emolumentos: R$ 43,63 (158/VRC), FUNDEP: R$ 2,18, ISS: R$ 1,31 e Selo: R$ 8,00.

AV-42/32.485: Data: 19 de novembro de 2024. (Prot. nº 283.503 de 18/11/2024).
Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 18 de outubro de 2024, à Cédula de Crédito Bancário nº C20322928-9, emitida em 26 de outubro de 2022, firmada entre **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, e pelos os proprietários/AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES do imóvel constante da presente matrícula **CLAUDIR EISEN** e sua cônjuge **MARCELI EHLERT EISEN**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDIR EISEN**, retro qualificado; os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº **R-33/32.485**, retro, nos seguintes termos e condições: Pelo Aditivo, os signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado: 1º) De acordo com o previsto no MCR 2.6.4, fica alterada a **FORMA DE PAGAMENTO** da referida operação, sendo certo que o pagamento será feito da seguinte forma: Vencimento original: 20/10/2024, 20/10/2025, 20/10/2026, 20/10/2027, 20/10/2028, 20/10/2029. Vencimento prorrogado para: 20/10/2025, 20/10/2026, 20/10/2027, 20/10/2028, 20/10/2029, 20/10/2030. Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados pelo Aditivo, que àquela se integra, formando um todo único

FICHA 11

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Nº 32.485 CNM: 085183.2.0032485-03 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

e indivisível para todos os efeitos. Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbação, fica digitalizado nesta Serventia todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.d5kvv.4NpFt-QUhT3.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de novembro de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. cfns Emolumentos: R$ 43,63 (158/VRC), FUNDEP: R$ 2,18, ISS: R$ 1,31 e Selo: R$ 8,00.

AV-43/32.485: Data: 19 de maio de 2025. (Prot. nº 288.005 de 08/05/2025).
Averba-se por Certidão, datada de 28 de abril de 2025, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001344-76.2025.8.16.0112, que tramita na Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO SP/PR, CNPJ 76.059.997/0001-17, e Executados: CLAUDIR EISEN, CPF 021.032.099-07 e MARCELI EHLERT EISEN, CPF 033.100.069-56, pelo valor da Causa de R$ 211.291,54 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011623720-7, recolhendo a importância de R$ 422,58 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em 14 de maio de 2025. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5vMv.3jhXK-OMJ9F.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 358,33 (1.294/VRC), FUNDEP: R$ 17,92, ISS: R$ 10,75 e Selo: R$ 8,00.

AV-44/32.485: Data: 02 de junho de 2025. (Prot. nº 288.475 de 22/05/2025).
Averba-se por Certidão, datada de 21 de maio de 2025, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001335-17.2025.8.16.0112, que tramita na Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO SP/PR, CNPJ 76.059.997/0001-17, e Executados: CLAUDIR EISEN, CPF 021.032.099-07 e CLAUDINO EISEN, CPF 115.970.799-52, pelo valor da Causa de R$ 56.145,83 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011672620-8, recolhendo a importância de R$ 112,29 (cento e doze reais e vinte e nove centavos) em 28 de maio de 2025. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.t5Zcv.4JfVJ-y9Pdu.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 142,10 (513/VRC), FUNDEP: R$ 7,10, ISS: R$ 4,26 e Selo: R$ 8,00.

AV-45/32.485: Data: 08 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.913 de 07/10/2025).
Averba-se por Requerimento, datado de 07 de outubro de 2025, devidamente assinado pelo representante da Exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP, **o CANCELAMENTO da averbação do ajuizamento da Ação dos Autos 0001335-17.2025.8.16.0112 constante da AV-44/32.485, retro**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.I5drv.dRfvZ-YK9Zt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. jcb Emolumentos: R$ 71,05 (257/VRC), ISS: R$ 2,13, FUNDEP: R$ 3.55, Selo: R$ 8,00.

SEGUE

Valide este documento dicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

onr

Valide aqui este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 32.485

AV-46/32.485: Data: 16 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.040 de 10/10/2025).
Averba-se por Baixa de Averbação do Registro Premonitório, datada de 10 de setembro de 2025, devidamente assinado pelo representante do Credor, **o Cancelamento do Ajuizamento da Ação de Embargos à Execução devidamente averbada retro sob nº AV-43/32.485, que incidiu sobre parte do imóvel retro**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5fKv.jofta-dL3dM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. jcb Emolumentos: R$ 179,16 (647/VRC), FUNDEP: R$ 8,96, ISS: R$ 5,37 e Selo: R$ 8,00.

AV-47/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-19/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5GKv.jofta-WLvdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R$ 8,73, ISS: R$ 5,24 e Selo: R$ 8,00.

AV-48/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-20/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5YKv.jofta-wLedM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

AV-49/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.354 de 21/10/2025).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-27/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5xKv.jofta-fLKdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R$ 8,73, ISS: R$ 5,24 e Selo: R$

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

8,00.

AV-50/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-29/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5nKv.jofta-7LfdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

AV-51/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.353 de 21/10/2025).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-31/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5ZKv.jofta-PLLdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R$ 8,73, ISS: R$ 5,24 e Selo: R$ 8,00.

AV-52/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-33/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O56Kv.jofta-cLHdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

AV-53/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.onr

Valide aqui
este documento

n° R-36/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 4, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5QKv.jofta-FLUdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

AV-54/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. n° 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ n° 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob n° R-37 e Averbação AV-39/32.485, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 4, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O56Kv.jofta-6LGdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

AV-55/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. n° 293.352 de 21/10/2025).
Averba-se por TERMO DE BAIXA DE GARANTIA, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENSTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo/PR, inscrita no CNPJ n° 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob n° R-40/32.485, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 4, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5xKv.jofta-zLydM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 174,51 (630/VRC), ISS: R$ 5,24, FUNDEP: R$ 8,73, Selo: R$ 8,00.

R-56/32.485: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. n° 292.614 de 26/09/2025).
Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Composição de Acordo e Dação em Pagamento datada de 25 de setembro de 2025, lavrada às folhas 155/165, do Livro n° 157, no Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica: cooperativa, inscrita no CNJP n° 76.059.997/0001-17, com sede na Rua Três de Abril, n° 2590, Vila Industrial, Toledo/PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná no dia 17 de fevereiro de 1987 sob NIRE n° 41400000427, com seu Estatuto Social vigente registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 06 de outubro de 2015 sob n° 20155417614; com seu último arquivamento – ATA N° 635 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – registrado no dia 06/08/2025 sob n° 20253345898, no ato, conforme disposto no art. 36, III, e art. 34, § 3°, I do citado Estatuto, é representada pela Diretora de Negócios CARINA FRANZAO ESPPIACI VARGAS, inscrita no CPF n° 033.908.389-10 e pelo Diretor de Operações CLEITON FERNANDO PERES, inscrito no CPF n° 055.374.409-70, qualificados no corpo da

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Escritura, habilitados nos termos da Ata nº 616 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20243600623 em 03 de junho de 2024; todo conforme Certidão Simplificada expedida no dia 03 de setembro de 2025 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, documentos estes que ficam arquivados digitalmente no Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo/PR; por dação feita de: CLAUDIR EISEN e sua cônjuge MARCELI EHLERT EISEN, retro qualificados. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R$ 3.393.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e setecentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 231-2025 de 26 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R$ 67.874,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012119645-9 de 25 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R$ 6.787,40 (seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2025, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 22 de setembro de 2025, válida até 21 de março de 2026 – CIB: 0.987.695-2. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4117222-6D05.34EB.2E20.4DBE.B5B7.E347.556E.EDB9, emitido em 27 de novembro de 2014. Que consta mencionado na Escritura que as partes dispensam a apresentação de certidões não exigidas expressamente por Lei, tais como certidões de débitos tributários junto à Receita Federal e Receita Estadual, assim como as certidões de feitos ajuizados, o que fazem sob sua inteira responsabilidade, isentando de responsabilidade o Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo/PR e desta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 21 de outubro de 2025. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexiste contra os dadores quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.O56Kv.jofta-yLIdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R$ 597,21 (2.156/VRC), ISS: R$ 17,92, FUNDEP: R$ 29,86, Selo: R$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.IJarP.dR4v
Z-RK7Jt.F718q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 32.485, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

23 de outubro de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8ST9-F2N9W-WML49-FYECY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar